

CONTRATO Nº 006/2017 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 8.815, de 25 de novembro de 2016, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG sob o nº 334751, SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.559.616/0001-49, com sede Rua Dr. Prates, nº 512, Sala 201, Setor Central, CEP: 75701-360, Catalão/GO, neste ato representado por seu Sócio **EDUARDO RODOVALHO ROSA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4914519 2ª Via SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS** ao **IBRACEDS** referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SED**.

1.2. A prestação de serviços será desenvolvida por uma equipe de profissionais especializados constante de o quadro a seguir:

CARGOS	VALOR SALÁRIOS	QTDE. VAGAS
Cozinheira - 44 horas semanal	Conforme CCT	15
Copeiras 44 horas semanais	Conforme CCT	23
Telefonistas – 6 horas - três turnos (matutino, vespertino e noturno) Verificar horário no dia	Conforme CCT	21
Apoio Administrativo - 44 horas semanal	Conforme CCT	5
Recepcionistas - 44 horas semanal (8 horas por período)	Conforme CCT	23
Jardineiros - 44 horas semanal	Conforme CCT	10
Ascensorista - 44 horas semanal	Conforme CCT	2
Porteiro (6h x 18h, sendo 24 horas ininterruptas)	Conforme CLT	30
Contínuo - 44 horas semanal	Conforme CCT	23
Auxiliares de Serviços Gerais - 44 horas semanal	Conforme CCT	40
Mecanógrafo 44 horas semanal	Conforme	10

	CCT	
Encarregado (a) de Limpeza	Conforme CCT	6

1.3. Os cargos/funções mencionados na cláusula 1.2 do objeto deste **CONTRATO** não serão preenchidos em sua totalidade de forma imediata. Serão demandados de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** e de acordo com a necessidade de cada unidade educacional durante a vigência do contrato.

1.4. Os cargos/funções poderão ser designados para a sede da **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade da mesma.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

1.6. Poderão ser requisitados futuramente outros serviços com mesma natureza do Objeto deste Contrato, sendo concedido até 45 (quarenta e cinco) dias para adequação da empresa por ventura vencedora deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.A referida contratação terá como termo inicial 11 de julho de 2017 e vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de julho de 2018, podendo o prazo ser aditivado, nos termos da Cláusula 7, deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, desde que tenha sido feito o repasse pela **SED/GO**.

- 3.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 3.4. Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
- 3.5. Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição.
- 3.6. Formalizar, por escrito, os pedidos de alterações nos quantitativos dos cargos.
- 3.7. Informar a **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados.
- 3.8. Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4. São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1. Assumir total responsabilidade pela indicação dos seus funcionários utilizados na prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer dano ou falta que esses cometam no desempenho de suas funções, devidamente comprovadas resguardadas o direito de defesa prévia.
- 4.2. Substituir os funcionários utilizados na execução dos serviços sempre que solicitado pelos **CONTRATANTES**, sem que isso importe na interrupção dos serviços.
- 4.3. Manter todos os seus funcionários utilizados na prestação dos serviços devidamente identificados com crachá funcional, onde seja espelhado o nome da **CONTRATADA**, designando, de forma clara e inconfundível, que esses são seus funcionários, com o intuito de distingui-los dos funcionários do **CONTRATANTE**.
- 4.4. Cientificar, imediatamente e por escrito, ao **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

4.6. Substituir os funcionários ausentes ao serviço, sob qualquer pretexto, de forma a não prejudicar o andamento normal e a boa execução dos serviços contratados. As faltas que não forem efetivamente compensadas por empregado substituto serão abatidas do valor mensal dos serviços, à época da apresentação do competente documento de cobrança, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas neste Contrato.

4.7. Coordenar, supervisionar e diretamente remunerar os seus funcionários utilizados na execução dos serviços objeto do Contrato, sob os quais exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos respectivos funcionários.

4.8. Comprovar, mensalmente, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados, bem como demonstrar estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4.9. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.10. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão, total ou parcial, nos recolhimentos de tributos e encargos que incidam ou venha a incidir sobre os serviços contratados;

4.11. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

4.12. Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução dos serviços, como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança do **CONTRATANTE**.

4.13. Responsabilizar-se por qualquer dos encargos acima mencionados, que não transferirá ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução.

4.14. Responsabilizar-se pelo transporte, armazenamento e guarda de todos os materiais necessários à execução dos serviços objeto deste contrato.

4.15. Assumir A **CONTRATADA** os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus cooperados, com os quais a **CONTRATANTE** não tem qualquer vínculo laboral.

4.16. Obriga-se A **CONTRATADA** a executar serviços em perfeita harmonia e em concordância com as Instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

4.18. Na hipótese de alteração na sistemática estabelecida deverá primeiramente ser submetida à consideração da **CONTRATANTE**, com respectiva justificativa a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

4.19. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE** e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

4.20. A **CONTRATADA** obriga-se a não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

4.21. A **CONTRATADA** responde por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

4.22. A **CONTRATADA** Manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

4.23. A **CONTRATADA** compromete-se a cuidar da regularidade obrigacional derivada de eventual vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS.

4.24.A CONTRATADA compromete-se a adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização.

4.25.A CONTRATADA Manterá o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.

4.26. Realizar contato com os funcionários, colhendo todos os dados a fim de definir as prioridades e elaborar o programa de trabalho a ser executado na sede da empresa da **CONTRATADA**;

4.27. A **CONTRATADA** irá sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela **CONTRATANTE** quanta a apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.

4.28. Compromete-se A **CONTRATADA** em providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais), de acordo com os valores contratados, no primeiro dia útil subsequente do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com todas as certidões de regularidade exigidas no momento da contratação, sob pena de não ser efetuado o pagamento enquanto perdurarem as pendências fiscais, sendo o pagamento efetuado imediatamente após a regularização das pendências.

4.29. Responder aos órgãos públicos fiscalizadores, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.

4.30. Produzir e submeter à **CONTRATANTE**, junto com a Nota Fiscal, relatório analítico que contenha o resumo das atividades prestadas.

4.31. Informar no corpo da Nota Fiscal o número deste Contrato, bem como o número do Contrato de Gestão a ser assinado e as competências a que se refere a prestação dos serviços, sob pena de não ser pago o valor referente a Nota Fiscal caso não contenha estas informações.

4.32. Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade junto àqueles.

4.33. Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre em unidades administradas pelo IBRACEDS, mesmo que acompanhada por funcionário, cooperado ou

afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o presente Contrato.

4.34. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

4.35. Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

4.36. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**, onde será prestado os serviços.

4.37. Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade da assistência.

4.38. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, ao **CONTRATANTE**, sempre que por este solicitado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES TÉCNICAS:

5.A CONTRATADA obrigar-se-á:

5.1. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

5.2. Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

5.3. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

5.4. Aceitar o desconto mensal, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam em desacordo com o contratado.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO:

6.O valor aqui pactuado pela prestação do serviço será nos termos da planilha do **ANEXO I**, que passa a fazer parte integral deste contrato.

6.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual.

6.2. O pagamento será realizado unicamente por meio de depósito bancário a **CONTRATADA** em Conta Corrente informada pela **CONTRATADA**.

6.3. O pagamento será efetuado até o dia 20º de mês, após recebimento aceite da Nota Fiscal e fatura correspondente e estará condicionado ao cumprimento integral dos serviços.

6.4. A fatura deverá especificar o número deste Contrato.

6.5. Do pagamento efetuado a empresa **CONTRATADA** serão calculados e deduzidas as retenções tributárias de Pessoa Jurídica – PJ, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DO CONTRATO:

7. O Contrato poderá ser reajustado ou aditivado a qualquer tempo, em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação dos serviços, a partir de negociação acordada entre as partes, visando à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do Contrato, devidamente justificada, ou com a solicitação de mais serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização dos serviços objeto deste Contrato será feita pelo **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO**, ora **CONTRATANTE**, cabendo a esta a aceitação dos serviços e o aceite da fatura.

8.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados, prepostos ou cooperados.

8.3. A fiscalização da **CONTRATANTE** se fará exclusivamente sobre o cumprimento dos serviços contratados, preservando a autonomia técnica-jurídica da **CONTRATADA** sobre os mesmos.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

9.1. Constituem motivos de rescisão unilateral pela **CONTRATANTE**:

9.1.1. O não cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

9.1.2. Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser efetuado.

9.1.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela **CONTRATADA**.

9.1.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços estipulados.

9.1.5. O atraso injustificado no início dos serviços.

9.1.6. A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

9.1.7. A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**; a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**.

9.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.

9.1.9. O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da **CONTRATANTE**.

9.1.10. A dissolução da sociedade Cooperativa ou da empresa **CONTRATADA**.

9.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato.

9.1.12. O término do **Contrato de Gestão 003/2017-SED**.

9.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

9.2. Constituem motivos de rescisão do Contrato pela **CONTRATADA**:

9.2.1. O descumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATANTE**.

9.2.2. Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias, com termo inicial no final do prazo previsto para o pagamento, nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços executados, desde que haja havido o repasse do **Contrato de Gestão nº 003/2017-SED**, correspondente ao mês da efetiva prestação do serviço por parte da Secretaria de Desenvolvimento.

9.3. Constituem motivos de rescisão por ambas as partes sem qualquer pagamento indenizatório:

9.3.1. O término do prazo contratual.

9.3.2. O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia.

Parágrafo Único. A declaração de rescisão contratual deve ser expressamente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples correspondência, mediante recibo, é suficiente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES:

10. Cada parte será responsável isoladamente pelos atos que der causa, respondendo perante quem de direito, inclusive pelos atos praticados por prepostos que agirem legalmente em seu nome e, particularmente, com relação as obrigações legais, fiscais e econômicas que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A **CONTRATADA** se compromete a adotar os mais altos padrões éticos de conduta na condução dos seus negócios, especialmente os relacionados ao objeto deste instrumento, assim como em qualquer outra iniciativa envolvendo a **CONTRATANTE**.

11.2. A CONTRATADA compromete-se por si e por seus sócios, administradores, gestores, representantes legais, empregados, prepostos e subcontratados (“Colaboradores”), a não pagar, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer valor ou oferecer qualquer tipo de vantagem (Pagamento Indevido), direta ou indiretamente, a qualquer Funcionário Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de influenciá-lo inapropriadamente ou recompensá-lo de alguma forma, em troca de algum benefício indevido ou favorecimento de qualquer tipo para a **CONTRATADA** e/ou para a **CONTRATANTE**. Para fins deste instrumento.

11.3. A CONTRATADA garante que não emprega e não empregará direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo, trabalho infantil.

11.4. A CONTRATADA compromete-se a praticar os atos necessários de boa-fé, cumprir de modo regular e pontual todas as obrigações que lhe incumbem para a cabal realização do objeto do presente contrato, bem como atuar de acordo com os padrões éticos e normas internas da **CONTRATANTE**. Obriga-se, ainda, a **CONTRATADA**, por si, seus colaboradores ou terceiros por esta contratados, a obedecer e garantir que a prestação de serviços ora **CONTRATADA** se dará de acordo com todas as normas internas da **CONTRATANTE**.

11.5. A CONTRATADA garante que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a corrupção, fraude em licitações, suborno ou corrupção.

11.6. A CONTRATADA garante à **CONTRATANTE** que, durante a prestação dos serviços ora avençada, cumprirá com todas as leis aplicáveis à natureza dos serviços contratados; e, ainda, que respeitará, durante sua atuação empresarial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992); o Código Penal; a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013), e o Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015, que a regulamenta. Garantir, ainda, à **CONTRATANTE** que sempre que tiver contato com as autoridades governamentais brasileiras, respeitará as disposições do Código de Ética e ou Estatutos aplicáveis ao órgão/entidade e esfera de Poder ao qual esteja sujeita a autoridade.

11.7. A CONTRATADA obriga-se a zelar pelo bom nome comercial da **CONTRATANTE** e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da **CONTRATANTE**. Em caso de uso indevido do nome da **CONTRATANTE**, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão

vinculados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**, responderá a **CONTRATADA** pelas perdas e danos daí decorrentes.

11.8. A CONTRATADA concorda em participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela **CONTRATANTE** e/ou pelos seus fornecedores, que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção e/ou políticas internas da **CONTRATANTE**, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta. Além disto, a **CONTRATADA** concorda em solicitar que todos os seus sócios, diretores e colaboradores e qualquer outra pessoa trabalhando em seu benefício participem de tais treinamentos.

11.9. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à **CONTRATANTE**, caso fique sabendo que um Pagamento Impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta **CONTRATADA**.

11.10. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Em virtude da natureza civil da contratação, os funcionários contratados por parte da **CONTRATADA** aqueles não manterão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

12.2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais e trabalhistas e sociais referentes aos funcionários.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da **CONTRATADA**, em qualquer época, comprovante dos recolhimentos dos encargos decorrentes das legislações trabalhistas e previdenciárias, relacionadas aos seus funcionários envolvidos nesta prestação de serviços.

12.4. Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato será arcado pela **CONTRATADA**.

12.5. As empresas vencedoras deste processo deverão apresentar as seguintes certidões, a título de pagamento pelo serviço prestado:

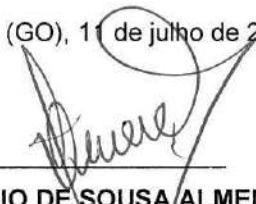
- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho)
- f)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:


13. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Goiânia (GO).

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

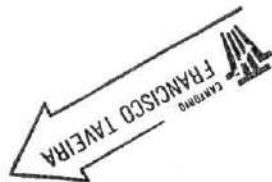
Goiânia (GO), 11 de julho de 2017.



ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE



RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA -ME
EDUARDO RODOVALHO ROSA JÚNIOR
CNPJ nº 13.559.616/0001-49
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 3212 1030

Selo: 02001706171210094609549 consulte em
<https://extrajudicial.tyc.com.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME representado por EDUARDO RODOVALHO ROSA JÚNIOR, por ter sido aposta em minha presença. *0139* FEIDPJSVi-14978AA-13* Dou fé. Goiânia, 13/07/2017 12:18:46h. Emolumentos: R\$0,00 Fundos Estaduais: R\$1,56, ISS: R\$0,20
Em Test.  da Verdade.

Jéssica Ribelle Leites
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



PLANILHA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GERAIS

CONTRATO N° 006/2017 /IBRACEDS/CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

ANEXO I



Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**

ITEM 02 - COPEIRA

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Copeira	23	R\$ 1.000,00	R\$ 23.000,00
Insalubridade	0	R\$ -	R\$ -
Assiduidade	0	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
B.D.I	23	R\$ 270,00	R\$ 6.210,00
TOTAL			R\$ 29.210,00

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Auxílio Alimentação	23	R\$ 290,18	R\$ 6.674,14
Auxílio Transporte	23	R\$ 208,00	R\$ 4.784,00
Uniforme/E.P.I'S	23	R\$ 40,00	R\$ 920,00
Contabilidade	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
Exames Médico Ocupacional	23	R\$ 5,00	R\$ 115,00
TOTAL			R\$ 12.723,14

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Férias 01/12	23	R\$ 83,33	R\$ 1.916,67
1/3 Férias Constitucionais	23	R\$ 27,78	R\$ 638,89
13º Salário	23	R\$ 83,33	R\$ 1.916,67
Multa Rescisória - FGTS	23	R\$ 38,22	R\$ 879,11
TOTAL			R\$ 5.351,33

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	23	20,0%	R\$ 238,89	R\$ 5.494,44
FGTS	23	8,0%	R\$ 95,56	R\$ 2.197,78
SESC OU SESI	23	1,5%	R\$ 17,92	R\$ 412,08
SENAC OU SENAI	23	1,0%	R\$ 11,94	R\$ 274,72
SEBRAE	23	0,6%	R\$ 7,17	R\$ 164,83
INCRA	23	0,2%	R\$ 2,39	R\$ 54,94
SALARIO EDUCAÇÃO	23	2,5%	R\$ 29,86	R\$ 686,81
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	23	3,0%	R\$ 35,83	R\$ 824,17
TOTAL				R\$ 10.109,78

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 57.394,25	R\$ 1.721,83
PIS	-	0,65%	R\$ 57.394,25	R\$ 373,06
CSLL	-	1,00%	R\$ 57.394,25	R\$ 573,94
IRPJ	-	1,00%	R\$ 57.394,25	R\$ 573,94
ISS	-	5,0%	R\$ 57.394,25	R\$ 2.869,71
TOTAL				R\$ 6.112,49

TOTAL ITEM 02

R\$ 63.506,74



Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**

ITEM 04 - APOIO ADMINISTRATIVO

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Apoio administrativo	5	R\$ 2.076,00	R\$ 10.380,00
Insalubridade	0	R\$ -	R\$ -
Assiduidade	0	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
B. D.I	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
TOTAL			R\$ 11.730,00

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitária(R\$)	Total(R\$)
Auxílio Alimentação	5	R\$ 533,00	R\$ 2.665,00
Auxílio Transporte	5	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
Uniforme/E.P.I'S	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
Contabilidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
Exames Médico Ocupacional	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
TOTAL			R\$ 3.980,00

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Férias 01/12	5	R\$ 173,00	R\$ 865,00
1/3 Férias Constitucionais	5	R\$ 57,67	R\$ 288,33
13º Salário	5	R\$ 173,00	R\$ 865,00
Multa Rescisória - FGTS	5	R\$ 79,35	R\$ 396,75
TOTAL			R\$ 2.415,08

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	5	20,0%	R\$ 495,93	R\$ 2.479,67
FGTS	5	8,0%	R\$ 198,37	R\$ 991,87
SESC OU SESI	5	1,5%	R\$ 37,20	R\$ 185,98
SENAC OU SENAI	5	1,0%	R\$ 24,80	R\$ 123,98
SEBRAE	5	0,6%	R\$ 14,88	R\$ 74,39
INCRA	5	0,2%	R\$ 4,96	R\$ 24,80
SALARIO EDUCAÇÃO	5	2,5%	R\$ 61,99	R\$ 309,96
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	5	3,0%	R\$ 74,39	R\$ 371,95
TOTAL				R\$ 4.562,59

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 22.687,67	R\$ 680,63
PIS	-	0,65%	R\$ 22.687,67	R\$ 147,47
CSLL	-	1,00%	R\$ 22.687,67	R\$ 226,88
IRPJ	-	1,00%	R\$ 22.687,67	R\$ 226,88
ISS	-	5,0%	R\$ 22.687,67	R\$ 1.134,38
TOTAL				R\$ 2.416,24

TOTAL ITEM 04

R\$ 25.103,90



Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**

ITEM 06 - JARDINEIRO

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Jardineiro	10	R\$ 1.282,03	R\$ 12.820,30
Insalubridade	0	R\$ -	R\$ -
Assiduidade	0	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
B.D.I	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
TOTAL			R\$ 15.520,30

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Auxílio Alimentação	10	R\$ 290,18	R\$ 2.901,80
Auxílio Transporte	10	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
Uniforme/E.P.'S	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
Contabilidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Exames Médico Ocupacional	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
TOTAL			R\$ 5.531,80

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Férias 01/12	10	R\$ 106,84	R\$ 1.068,36
1/3 Férias Constitucionais	10	R\$ 35,61	R\$ 356,12
13º Salário	10	R\$ 106,84	R\$ 1.068,36
Multa Rescisória - FGTS	10	R\$ 49,00	R\$ 490,02
TOTAL			R\$ 2.982,86

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	10	20,0%	R\$ 306,26	R\$ 3.062,63
FGTS	10	8,0%	R\$ 122,51	R\$ 1.225,05
SESC OU SESI	10	1,5%	R\$ 22,97	R\$ 229,70
SENAC OU SENAI	10	1,0%	R\$ 15,31	R\$ 153,13
SEBRAE	10	0,6%	R\$ 9,19	R\$ 91,88
INCRA	10	0,2%	R\$ 3,06	R\$ 30,63
SALARIO EDUCAÇÃO	10	2,5%	R\$ 38,28	R\$ 382,83
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	10	3,0%	R\$ 45,94	R\$ 459,39
TOTAL				R\$ 5.635,23

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 29.670,19	R\$ 890,11
PIS	-	0,65%	R\$ 29.670,19	R\$ 152,86
CSLL	-	1,00%	R\$ 29.670,19	R\$ 296,70
IRPJ	-	1,00%	R\$ 29.670,19	R\$ 296,70
ISS	-	5,0%	R\$ 29.670,19	R\$ 1.483,51
TOTAL				R\$ 3.159,88

TOTAL ITEM 06

R\$ 32.830,07



ITEM 08 - PORTEIRO

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)	
Porteiro	30	R\$ 1.103,98	R\$	33.119,40
Insalubridade	30	R\$ 132,00	R\$	3.960,00
Assiduidade	30	R\$ 75,27	R\$	2.258,14
Adicional Noturno	15	R\$ 105,38	R\$	1.580,70
B.D.I	30	R\$ 270,00	R\$	8.100,00
TOTAL			R\$	49.018,24

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)	
Auxílio Alimentação	30	R\$ 197,85	R\$	5.935,50
Auxílio Transporte	30	R\$ 120,00	R\$	3.600,00
Uniforme/E.P.I'S	30	R\$ 40,00	R\$	1.200,00
Contabilidade	30	R\$ 10,00	R\$	300,00
Exames Médico Ocupacional	30	R\$ 5,00	R\$	150,00
TOTAL			R\$	11.185,50

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)	
Férias 01/12	30	R\$ 92,00	R\$	2.759,95
1/3 Férias Constitucionais	30	R\$ 30,67	R\$	919,98
13º Salário	30	R\$ 92,00	R\$	2.759,95
Multa Rescisória - FGTS	30	R\$ 49,79	R\$	1.493,78
TOTAL			R\$	7.933,67

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)	
INSS	30	20,0%	R\$ 326,26	R\$	9.787,80
FGTS	30	8,0%	R\$ 124,48	R\$	3.734,45
SESC OU SESI	30	1,5%	R\$ 23,34	R\$	700,21
SENAC OU SENAI	30	1,0%	R\$ 15,56	R\$	466,81
SEBRAE	30	0,6%	R\$ 9,34	R\$	280,08
INCRA	30	0,2%	R\$ 3,11	R\$	93,36
SALARIO EDUCAÇÃO	30	2,5%	R\$ 38,90	R\$	1.167,02
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	30	3,0%	R\$ 46,68	R\$	1.400,42
TOTAL			R\$	17.630,12	

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)	
COFINS	-	3,0%	R\$ 85.767,53	R\$	2.573,03
PIS	-	0,65%	R\$ 85.767,53	R\$	557,49
CSLL	-	1,00%	R\$ 85.767,53	R\$	857,68
IRPJ	-	1,00%	R\$ 85.767,53	R\$	857,68
ISS	-	5,0%	R\$ 85.767,53	R\$	4.288,38
TOTAL			R\$	9.134,24	

TOTAL ITEM 06

R\$ 94.901,77



ITEM 10 - SERVIÇOS GERAIS

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Serviços Gerais	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
Insalubridade	0	R\$ -	R\$ -
Assiduidade	0	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
B.D.I	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
TOTAL			R\$ 50.800,00

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Auxílio Alimentação	40	R\$ 290,18	R\$ 11.607,20
Auxílio Transporte	40	R\$ 208,00	R\$ 8.320,00
Uniforme/E.P.'S	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
Contabilidade	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Exames Médico Ocupacional	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 22.127,20

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Férias 01/12	40	R\$ 83,33	R\$ 3.333,33
1/3 Férias Constitucionais	40	R\$ 27,78	R\$ 1.111,11
13º Salário	40	R\$ 83,33	R\$ 3.333,33
Multa Rescisória - FGTS	40	R\$ 38,22	R\$ 1.528,89
TOTAL			R\$ 9.306,67

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	40	20,0%	R\$ 238,89	R\$ 9.555,56
FGTS	40	8,0%	R\$ 95,56	R\$ 3.822,22
SESC OU SESI	40	1,5%	R\$ 17,92	R\$ 716,67
SENAC OU SENAI	40	1,0%	R\$ 11,94	R\$ 477,78
SEBRAE	40	0,6%	R\$ 7,17	R\$ 286,67
INCRA	40	0,2%	R\$ 2,39	R\$ 95,56
SALARIO EDUCAÇÃO	40	2,5%	R\$ 29,86	R\$ 1.194,44
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	40	3,0%	R\$ 35,83	R\$ 1.433,33
TOTAL				R\$ 17.582,22

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 99.816,09	R\$ 2.994,48
PIS	-	0,65%	R\$ 99.816,09	R\$ 648,80
CSLL	-	1,00%	R\$ 99.816,09	R\$ 998,16
IRPJ	-	1,00%	R\$ 99.816,09	R\$ 998,16
ISS	-	5,0%	R\$ 99.816,09	R\$ 4.990,80
TOTAL				R\$ 16.630,41

TOTAL ITEM 10

R\$ 110.446,50



ITEM 12 - ENCARREGADA DE LIMPEZA

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Encarregada de Limpeza	6	R\$ 1.299,98	R\$ 7.799,88
DSR	0	R\$ -	R\$ -
Hora Intervalar	0	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
B.D.I	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
TOTAL			R\$ 9.419,88

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Auxílio Alimentação	6	R\$ 290,18	R\$ 1.741,08
Auxílio Transporte	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
Uniforme/E.P.I'S	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
Contabilidade	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
Exames Médico Ocupacional	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
TOTAL			R\$ 3.319,08

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Férias 01/12	6	R\$ 108,33	R\$ 649,99
1/3 Férias Constitucionais	6	R\$ 36,11	R\$ 216,66
13º Salário	6	R\$ 108,33	R\$ 649,99
Multa Rescisória - FGTS	6	R\$ 49,69	R\$ 298,13
TOTAL			R\$ 1.814,77

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	6	20,0%	R\$ 310,55	R\$ 1.863,30
FGTS	6	8,0%	R\$ 124,22	R\$ 745,32
SESC OU SESI	6	1,5%	R\$ 23,29	R\$ 139,75
SENAC OU SENAI	6	1,0%	R\$ 15,53	R\$ 93,17
SEBRAE	6	0,6%	R\$ 9,32	R\$ 55,90
INCRA	6	0,2%	R\$ 3,11	R\$ 18,63
SALÁRIO EDUCAÇÃO	6	2,5%	R\$ 38,82	R\$ 232,91
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	6	3,0%	R\$ 46,58	R\$ 279,50
TOTAL				R\$ 3.428,48

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 17.982,21	R\$ 539,47
PIS	-	0,65%	R\$ 17.982,21	R\$ 116,88
CSLL	-	1,00%	R\$ 17.982,21	R\$ 179,82
IRPJ	-	1,00%	R\$ 17.982,21	R\$ 179,82
ISS	-	5,0%	R\$ 17.982,21	R\$ 899,11
TOTAL				R\$ 1.915,11

TOTAL ITEM 12

R\$ 19.897,32




TOTAL GERAL	
Discriminação	TOTAL (R\$)
ITEM 01 - COZINHEIRA	R\$ 60.845,73
ITEM 02 - COPEIRA	R\$ 63.506,74
ITEM 03 - TELEFONISTA	R\$ 70.735,68
ITEM 04 - APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 25.103,90
ITEM 05 - RECEPCIONISTA	R\$ 63.506,74
ITEM 06 - JARDINEIRO	R\$ 32.830,07
ITEM 07 - ASCENSORISTA	R\$ 5.984,64
ITEM 08 - PORTEIRO	R\$ 94.901,77
ITEM 09 - CONTÍNUOS	R\$ 63.507,76
ITEM 10 - AUX DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 110.446,50
ITEM 11 - MECANÓGRAFOS	R\$ 27.611,63
ITEM 12 - ENCARREGADO	R\$ 19.897,32
ITEM 13 - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	R\$ 7.600,17
TOTAL GERAL	R\$ 646.478.646

Goiânia (GO), 10 de julho de 2017.


CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA

ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE

RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA -ME
EDUARDO RODOVALHO ROSA JÚNIOR
CNPJ nº 13.559.616/0001
CONTRATADA

 **CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62. 3212 1030

Selo: 02001706171210094609550 consulte em <https://extrajudicial.tpo.us.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME representado por EDUARDO RODOVALHO ROSA JÚNIOR, por ter sido aposta em minha presença. "0139" F78DADNV-14978AF-13" Dow de Goiânia, 13/07/2017 12:18:56h. Emolumentos: R\$4,00 Fundos Estaduais: \$1,56, ISS: R\$0,20.

Em Teste da Verdade.



Elaborado por **BRZEZINSKI**


CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
Jéssica Ribeiro Lellis
Escrevente



ITEM 11 - MECANÓGRAFO

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Mecanografo	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Insalubridade	0	R\$ -	R\$ -
Assiduidade	0	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
B.D.I	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
TOTAL			R\$ 12.700,00

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Auxílio Alimentação	10	R\$ 290,18	R\$ 2.901,80
Auxílio Transporte	10	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
Uniforme/E.P.I'S	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
Contabilidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Exames Médico Ocupacional	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
TOTAL			R\$ 5.531,80

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Férias 01/12	10	R\$ 83,33	R\$ 833,33
1/3 Férias Constitucionais	10	R\$ 27,78	R\$ 277,78
13º Salário	10	R\$ 83,33	R\$ 833,33
Multa Rescisória - FGTS	10	R\$ 38,22	R\$ 382,22
TOTAL			R\$ 2.326,67

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	10	20,0%	R\$ 238,89	R\$ 2.388,89
FGTS	10	8,0%	R\$ 95,56	R\$ 955,56
SESC OU SESI	10	1,5%	R\$ 17,92	R\$ 179,17
SENAC OU SENAI	10	1,0%	R\$ 11,94	R\$ 119,44
SEBRAE	10	0,6%	R\$ 7,17	R\$ 71,67
INCRA	10	0,2%	R\$ 2,39	R\$ 23,89
SALARIO EDUCAÇÃO	10	2,5%	R\$ 29,86	R\$ 298,61
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	10	3,0%	R\$ 35,83	R\$ 358,33
TOTAL				R\$ 4.395,56

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 24.954,02	R\$ 748,62
PIS	-	0,65%	R\$ 24.954,02	R\$ 162,20
CSLL	-	1,00%	R\$ 24.954,02	R\$ 249,54
IRPJ	-	1,00%	R\$ 24.954,02	R\$ 249,54
ISS	-	5,0%	R\$ 24.954,02	R\$ 1.247,70
TOTAL				R\$ 2.657,60

TOTAL ITEM 11

R\$ 27.611,63



Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**

ITEM 09 - CONTÍNUOS

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Contínuos	23	R\$ 1.000,00	R\$ 23.000,00
Insalubridade	0	R\$ -	R\$ -
Assiduidade	0	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
B.D.I	23	R\$ 270,00	R\$ 6.210,00
TOTAL		R\$	29.210,00

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Auxílio Alimentação	23	R\$ 290,18	R\$ 6.674,14
Auxílio Transporte	23	R\$ 208,00	R\$ 4.784,00
Uniforme/E.P.I'S	23	R\$ 40,00	R\$ 920,00
Contabilidade	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
Exames Médico Ocupacional	23	R\$ 5,00	R\$ 115,00
TOTAL		R\$	12.723,14

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Férias 01/12	23	R\$ 83,33	R\$ 1.916,67
1/3 Férias Constitucionais	23	R\$ 27,78	R\$ 638,89
13º Salário	23	R\$ 83,33	R\$ 1.916,67
Multa Rescisória - FGTS	23	R\$ 38,22	R\$ 879,11
TOTAL		R\$	5.351,33

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	23	20,0%	R\$ 238,89	R\$ 5.494,44
FGTS	23	8,0%	R\$ 95,56	R\$ 2.197,78
SESC OU SESI	23	1,5%	R\$ 17,92	R\$ 412,08
SENAC OU SENAI	23	1,0%	R\$ 11,94	R\$ 274,72
SEBRAE	23	0,6%	R\$ 7,17	R\$ 164,83
INCRA	23	0,2%	R\$ 2,39	R\$ 54,94
SALARIO EDUCAÇÃO	23	2,5%	R\$ 29,86	R\$ 686,81
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	23	3,0%	R\$ 35,83	R\$ 824,17
TOTAL		R\$	10.110,70	

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 57.395,17	R\$ 1.721,86
PIS	-	0,65%	R\$ 57.395,17	R\$ 373,07
CSLL	-	1,00%	R\$ 57.395,17	R\$ 573,95
IRPJ	-	1,00%	R\$ 57.395,17	R\$ 573,95
ISS	-	5,0%	R\$ 57.395,17	R\$ 2.869,76
TOTAL		R\$	6.112,59	

TOTAL ITEM 08

R\$ 63.507,76



Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**

ITEM 07 - ASCENSORISTA

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Ascensorista	2	R\$ 1.124,93	R\$ 2.249,86
DSR		R\$ -	R\$ -
Hora Interlar		R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno		R\$ -	R\$ -
B.O.I	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
TOTAL		R\$	2.789,86

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Auxílio Alimentação	2	R\$ 290,18	R\$ 580,36
Auxílio Transporte	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
Uniforme/E.P.I'S	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Contabilidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Exames Médico Ocupacional	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
TOTAL		R\$	1.106,36

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Férias 01/12	2	R\$ 93,74	R\$ 187,49
1/3 Férias Constitucionais	2	R\$ 31,25	R\$ 62,50
13º Salário	2	R\$ 93,74	R\$ 187,49
Multa Rescisória - FGTS	2	R\$ 43,00	R\$ 85,99
TOTAL		R\$	523,47

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	2	20,0%	R\$ 268,73	R\$ 537,47
FGTS	2	8,0%	R\$ 107,49	R\$ 214,99
SESC OU SESI	2	1,5%	R\$ 20,15	R\$ 40,31
SENAC OU SENAI	2	1,0%	R\$ 13,44	R\$ 26,87
SEBRAE	2	0,6%	R\$ 8,06	R\$ 16,12
INCRA	2	0,2%	R\$ 2,69	R\$ 5,37
SALARIO EDUCAÇÃO	2	2,5%	R\$ 33,59	R\$ 67,18
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	2	3,0%	R\$ 40,31	R\$ 80,62
TOTAL		R\$	988,94	

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 5.408,63	R\$ 162,26
PIS	-	0,65%	R\$ 5.408,63	R\$ 35,16
CSLL	-	1,00%	R\$ 5.408,63	R\$ 54,09
IRPJ	-	1,00%	R\$ 5.408,63	R\$ 54,09
ISS	-	5,0%	R\$ 5.408,63	R\$ 270,43
TOTAL		R\$	576,02	

TOTAL ITEM 07

R\$ 5.984,64



Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**

ITEM 05 - RECEPCIONISTA

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Recepcionista	23	R\$ 1.000,00	R\$ 23.000,00
Insalubridade	0	R\$ -	R\$ -
Assiduidade	0	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
B.D.I	23	R\$ 270,00	R\$ 6.210,00
TOTAL			R\$ 29.210,00

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Auxílio Alimentação	23	R\$ 290,18	R\$ 6.674,14
Auxílio Transporte	23	R\$ 208,00	R\$ 4.784,00
Uniforme/E.P.I'S	23	R\$ 40,00	R\$ 920,00
Contabilidade	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
Exames Médico Ocupacional	23	R\$ 5,00	R\$ 115,00
TOTAL			R\$ 12.723,14

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Férias 01/12	23	R\$ 83,33	R\$ 1.916,67
1/3 Férias Constitucionais	23	R\$ 27,78	R\$ 638,89
13º Salário	23	R\$ 83,33	R\$ 1.916,67
Multa Rescisória - FGTS	23	R\$ 38,22	R\$ 879,11
TOTAL			R\$ 5.351,33

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	23	20,0%	R\$ 238,89	R\$ 5.494,44
FGTS	23	8,0%	R\$ 95,56	R\$ 2.197,78
SESC OU SESI	23	1,5%	R\$ 17,92	R\$ 412,08
SENAC OU SENAI	23	1,0%	R\$ 11,94	R\$ 274,72
SEBRAE	23	0,6%	R\$ 7,17	R\$ 164,83
INCRA	23	0,2%	R\$ 2,39	R\$ 54,94
SALARIO EDUCAÇÃO	23	2,5%	R\$ 29,86	R\$ 686,81
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	23	3,0%	R\$ 35,83	R\$ 824,17
TOTAL				R\$ 10.109,78

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 57.394,25	R\$ 1.721,83
PIS	-	0,65%	R\$ 57.394,25	R\$ 373,06
CSLL	-	1,00%	R\$ 57.394,25	R\$ 573,94
IRPJ	-	1,00%	R\$ 57.394,25	R\$ 573,94
ISS	-	5,0%	R\$ 57.394,25	R\$ 2.869,71
TOTAL				R\$ 6.112,49

TOTAL ITEM 05

R\$ 63.506,74



Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**

ITEM 03 - TELEFONISTA

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Telefonista	21	R\$ 1.198,00	R\$ 25.158,00
Insalubridade	0	R\$ -	R\$ -
Assiduidade	0	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno	7	R\$ 49,01	R\$ 343,06
B.D.I	21	R\$ 270,00	R\$ 5.670,00
TOTAL			R\$ 31.171,06

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Auxílio Alimentação	21	R\$ 471,90	R\$ 9.909,90
Auxílio Transporte	21	R\$ 208,00	R\$ 4.368,00
Uniforme/E.P.P'S	21	R\$ 40,00	R\$ 840,00
Contabilidade	21	R\$ 10,00	R\$ 210,00
Exames Médico Ocupacional	21	R\$ 5,00	R\$ 105,00
TOTAL			R\$ 15.432,90

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
Férias 01/12	21	R\$ 99,83	R\$ 2.096,50
1/3 Férias Constitucionais	21	R\$ 33,28	R\$ 698,83
13º Salário	21	R\$ 99,83	R\$ 2.096,50
Multa Rescisória - FGTS	21	R\$ 47,36	R\$ 994,53
TOTAL			R\$ 5.886,36

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	21	20,0%	R\$ 295,99	R\$ 6.215,80
FGTS	21	8,0%	R\$ 118,40	R\$ 2.486,32
SESC OU SESI	21	1,5%	R\$ 22,20	R\$ 466,19
SENAC OU SENAI	21	1,0%	R\$ 14,80	R\$ 310,79
SEBRAE	21	0,6%	R\$ 8,88	R\$ 186,47
INCRA	21	0,2%	R\$ 2,96	R\$ 62,16
SALARIO EDUCAÇÃO	21	2,5%	R\$ 37,00	R\$ 776,98
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	21	3,0%	R\$ 44,40	R\$ 932,37
TOTAL				R\$ 11.437,08

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 63.927,41	R\$ 1.917,82
PIS	-	0,65%	R\$ 63.927,41	R\$ 415,53
CSLL	-	1,00%	R\$ 63.927,41	R\$ 639,27
IRPJ	-	1,00%	R\$ 63.927,41	R\$ 639,27
ISS	-	5,0%	R\$ 63.927,41	R\$ 3.196,37
TOTAL				R\$ 6.808,27

TOTAL ITEM 03

R\$ 70.735,68



ITEM 01 - COZINHEIRA

Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)	
Cozinheira	15	R\$ 1.700,00	R\$	25.500,00
Insalubridade	0	R\$ -	R\$	-
Assiduidade	0	R\$ -	R\$	-
Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$	-
B.D.I	15	R\$ 270,00	R\$	4.050,00
TOTAL			R\$	29.550,00

Insumo de Mão de Obra

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)	
Auxílio Alimentação	15	R\$ 290,18	R\$	4.352,70
Auxílio Transporte	15	R\$ 208,00	R\$	3.120,00
Uniforme/E.P.I.S	15	R\$ 40,00	R\$	600,00
Contabilidade	15	R\$ 10,00	R\$	150,00
Exames Médico Ocupacional	15	R\$ 5,00	R\$	75,00
TOTAL			R\$	8.297,70

Direitos Trabalhistas

Discriminação	Quantidade (nº/%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)	
Férias 01/12	15	R\$ 141,67	R\$	2.125,00
1/3 Férias Constitucionais	15	R\$ 47,22	R\$	708,33
13º Salário	15	R\$ 141,67	R\$	2.125,00
Multa Rescisória - FGTS	15	R\$ 64,98	R\$	974,67
TOTAL			R\$	5.933,00

Encargos Sociais

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
INSS	15	20,0%	R\$ 406,11	R\$ 6.091,67
FGTS	15	8,0%	R\$ 162,44	R\$ 2.436,67
SESC OU SESI	15	1,5%	R\$ 30,46	R\$ 456,88
SENAC OU SENAI	15	1,0%	R\$ 20,31	R\$ 304,58
SEBRAE	15	0,6%	R\$ 12,18	R\$ 182,75
INCRA	15	0,2%	R\$ 4,06	R\$ 60,92
SALARIO EDUCAÇÃO	15	2,5%	R\$ 50,76	R\$ 761,46
SEG ACIDENTE DO TRABALHO	15	3,0%	R\$ 60,92	R\$ 913,75
TOTAL				R\$ 11.208,67

Tributos

Discriminação	Quantidade (nº)	Percentual (%)	Unitário(R\$)	Total(R\$)
COFINS	-	3,0%	R\$ 54.989,37	R\$ 1.649,68
PIS	-	0,65%	R\$ 54.989,37	R\$ 357,43
CSLL	-	1,00%	R\$ 54.989,37	R\$ 549,89
IRPJ	-	1,00%	R\$ 54.989,37	R\$ 549,89
ISS	-	5,0%	R\$ 54.989,37	R\$ 2.749,47
TOTAL				R\$ 5.856,37

TOTAL ITEM 01

R\$ 60.845,73



Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**